



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

O **CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 23 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.002011/2003-19, resolve:

Art. 1º Credenciar o Herbário do Departamento de Botânica da Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra do Meio Ambiente